



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 22 | Nº 165 | 10 de Setembro de 2026

Vacine seu cão ou gato e
mantenha a proteção em dia!

NOVO PONTO FIXO DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA



UBS Animal

RUA ASSIS RIBEIRO,
Nº 482, CENTRO



9h às 16h



**TODAS AS QUINTAS
E SEXTAS-FEIRAS
DE SETEMBRO**



Secretaria Municipal
do Bem-Estar Animal

Secretaria Municipal
de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Lucas Latini Adão

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Educação

Flavio Cautiero Horta Jardim Junior - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Maurício Coelho Macedo

Secretário Municipal de Agricultura

Eduardo Groetaers Gouvêa

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Alessandro Damázio - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher

Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	22
Secretaria Municipal de Saúde.....	26
Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade.....	27
Secretaria Municipal de Obras Públicas.....	28

FAMÍLIA ACOLHEDORA

um novo
começo
pode mudar
tudo

seja uma
Família Acolhedora

Para uma criança, acolhimento é
cuidado, proteção e afeto

PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRARENSE

Secretaria Municipal
de Assistência Social



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1215 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 959, de 09 de dezembro de 2025, que Nomeou os integrantes do Conselho Municipal da Cidade – COMBARRA;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico no SEI BDP-020323/000055/2026,

DECRETA:

Art. 1º - ALTERA o Decreto nº 959, de 09 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal da Cidade – COMBARRA, do Município de Barra do Piraí, para substituir os representantes do Poder Executivo, titular e suplente, da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, na forma que menciona:

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

TITULAR: Thaisa Beatriz da Silva Arruda

SUPLENTE: Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos do Decreto nº 959/2025.

Art. 3º- A presente reformulação fica fazendo parte integrante e complementar daquele instrumento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 08 de setembro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/ebas





DECRETO Nº 1216 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

EMENTA: “Abre o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.409 de 18 de agosto de 2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$150.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
03.30.	Fundos Municipais	
03.30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
03.30.02.08.245.3014.5849	Execução da Emenda Parlamentar nº 2026632680008 – Manut. Serv. Socioassistenciais da APAE	
3.3.50.43.00.00.17003110	Subvenções Sociais	150.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes da transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, oriundos da Emenda Parlamentar Individual RP6 nº 2026632680008, Programação nº 330030820260001, vinculada ao Plano de Trabalho nº 2026632680008, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados à execução da parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Piraí – APAE, para a execução do Projeto de Manutenção dos Serviços Socioassistenciais da APAE.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 10 de setembro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL





ANEXO I

03/07/2026, 14:07

Banco do Brasil

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G336031400994947009
03/07/2026 14:07:56

Ciente - Conta atual

Agência73-6

Conta corrente94936-1 ESTR3

Período do extrato04 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/03/2026		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
27/04/2026		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	1.832.481.000.000	150.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
27/04/2026		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	150.000,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
30/04/2026		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG674320 SAMARA DIAS CAMARA PANIZZI.





ANEXO II

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Recursos Humanos	Valor mensal	Encargos mensal	Total mensal	Valor total no período de execução
Auxiliar Serviços Gerais (2)	2.270,00	180,00	2.450,00	29.400,00
Coordenador Administrativo	3.750,00	300,00	4.050,00	48.600,00
Valor Total Recursos Humanos				78.000,00

Material de Consumo				Valor total no período de execução
Material para oficinas e atividades terapêuticas				24.000,00
Material de Limpeza/Higiene Institucional				13.900,00
Valor Total Material de Consumo				37.900,00

Capacitação da Equipe				
-----------------------	--	--	--	--

Cursos, formação continuada, capacitação profissional				10.000,00
Valor Total Capacitação				10.000,00

Serviços Necessários às Atividades				
Manutenção de equipamentos				18.000,00
Transporte para participação em atividades do serviço				6.100,00
Valor Total de Serviços				24.100,00

Valor Total da Aplicação dos Recursos				150.000,00
---------------------------------------	--	--	--	------------

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Período
Execução das atividades socioassistenciais	12 meses
Monitoramento e avaliação	Durante toda execução
Prestação de contas	Conforme cronograma da Secretaria





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

ANEXO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Aprova o Plano de Trabalho, referente à Emenda 2026632680008, Programação nº. 330030820260001 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Piraí – APAE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAI, em Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de março de 2026, às 14h, na Casa dos Conselhos, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.469 de 02 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, após deliberação e apreciação dos presentes, o Plano de Trabalho proveniente de emenda parlamentar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Piraí – APAE, para execução do Projeto de Manutenção dos Serviços Socioassistenciais da APAE conforme discriminado no Plano de Trabalho 2026632680008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, a qual será feita no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 11 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente
RICARDO ALEXANDRE COELHO DA SILVA
Data: 11/03/2026 09:23:59 -0300
Verifique em <https://validar.jl.gov.br/>

Ricardo Alexandre Coelho da Silva
Presidente do CMAS





PREFEITURA

BARRA DO PIRAI

ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1217 DE 10 DE SETEMBRO 2026.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.532.000,00 (Um milhão e quinhentos e trinta e dois mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.237 de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.532.000,00 (Um milhão e quinhentos e trinta e dois mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Ficha	Fonte de Recurso STN	Elemento de Despesa	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
01.20 - Executivo			
01.20.08 - Secretaria de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa			
13.392.1010.5746 - Gestão da Política de Cultura e Economia Criativa			
129	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00
130	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00
132	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	5.000,00
01.20.09 - Secretaria de Fazenda			
04.123.1013.2036 - Gestão Fazendária			
155	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação			
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental			
248	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	250.000,00
254	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.000,00
01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas			
04.451.1011.2032 - Desenvolvimento da Política de Planejamento Urbano			
355	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	60.000,00
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos			
04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos			
414	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	48.000,00





PREFEITURA

BARRA DO PIRAI

ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

416	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500.000,00
01.20.18 - Secretaria de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem Pública			
06.091.1021.2012 - Manutenção da Secretaria de Ordem Pública			
523	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
01.20.20 - Secretaria de Turismo			
04.695.1010.5741 - Gestão da Política de Turismo			
559	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
01.20.23 - Secretaria de Esporte e Lazer			
27.812.1019.2010 - Desenvolvimento das Políticas de Esporte para Inclusão Social			
621	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
622	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
01.20.26 - Secretaria de Bem-Estar Animal			
18.541.1025.8011 - Gestão da Política do Bem-estar Animal			
676	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
TOTAL			1.532.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO

Ficha	Fonte de Recurso STN	Elemento de Despesa	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
01.20 - Executivo			
01.20.07 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos			
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública			
74	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
04.128.1008.4059 - Gestão da Administração de Recursos Humanos			
88	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
89	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
01.20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade			
18.541.1005.2024 - Desenvolvimento da Política Ambiental			
184	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	432.000,00
TOTAL			1.532.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 10 de setembro de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





LEI MUNICIPAL Nº 4425 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA “POLÍTICA DE ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam instituídas as diretrizes para a elaboração da “Política de Adaptação Climática para a Rede Municipal de Ensino do Município de Barra do Piraí”, com o objetivo de promover a conscientização, a formação e a implementação de práticas adaptativas para enfrentamento das mudanças climáticas nas unidades escolares, integrando as ações pedagógicas e administrativas às diretrizes de sustentabilidade e resiliência climática.

Art. 2º. A implementação da Política de Adaptação Climática será orientada pelos seguintes princípios:

- I. escola como centralidade: o ambiente escolar constitui-se em centro de irradiação de cultura e convívio comunitário, assim, escolas mais verdes, com soluções inovadoras e sustentáveis, são fundamentais para adaptação e resiliência climática, proporcionando o letramento climático de sua comunidade;
- II. infraestrutura resiliente: garantir que os edifícios e espaços escolares sejam adaptados às condições climáticas e que possuam sistemas de segurança adequados para situações de risco climático;



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

- III. protagonismo infanto-juvenil: crianças e adolescentes na centralidade das ações de adaptação e resiliência climática, aliadas a estratégias inovadoras de educação que proporcionem sua ampla participação na construção e implantação das soluções;
- IV. participação comunitária: incentivar a participação ativa da comunidade escolar, alunos, pais, educadores, funcionários e comunidade local, na construção de soluções sustentáveis e adaptativas, por meio da educação ambiental e conscientização sobre mudanças climáticas.

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, são consideradas mudanças climáticas os eventos extremos que podem ser hidrológicos, geológicos ou meteorológicos, incluindo baixa umidade, ondas de calor, inundações, dentre outros desequilíbrios climáticos.

Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá decretar estados de criticidade, podendo recomendar aos envolvidos a implantação dos Planos de Contingência para as situações extremas, na forma do regulamento.

Art. 4º. A administração, observando as disponibilidades orçamentárias e com planejamento prévio, adotará as diretrizes de adaptação que devem ser tomadas para eventos extremos:

I. elaborar plano de adaptação escolar para o enfrentamento dos eventos climáticos extremos, visando garantir o conforto térmico e a melhoria da climatização, ventilação, iluminação natural, proteção nas chuvas intensas, enchentes, inundações e deslizamentos, considerando as seguintes diretrizes:

- a) considerar as salas de aula, salas de reunião, salas de descanso, cozinhas, refeitórios, auditórios, laboratórios, áreas recreativas, brinquedotecas, bibliotecas e quadras poliesportivas;
- b) incentivar o uso de coberturas verdes, sempre que possível, para a cobertura de quadras poliesportivas e áreas de atividades externas;
- c) promover o conforto térmico, utilizando material adequado, para a ventilação dos ambientes, condicionamento de ar, dentre outras medidas necessárias;





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

d) recomendar que, nos projetos dos novos estabelecimentos escolares, sejam considerados o conforto climático e medidas de adequação às mudanças climáticas;

e) privilegiar a utilização de soluções verdes, com a ampliação da cobertura verde da unidade escolar e, sempre que possível no entorno, visando a aumentar o plantio de árvores, instalação de jardins, hortas urbanas e telhados verdes;

f) adequar os projetos pedagógicos com a inclusão da educação ambiental integrada, abrangendo a comunidade escolar, visando difundir o conhecimento das questões ambientais e promover a integração das ações de adaptação ao processo de aprendizagem dos alunos;

g) adaptar os uniformes com tecidos e peças que minimizem os efeitos dos eventos extremos, promovendo conforto térmico;

II. o Poder Executivo poderá definir metas de redução do consumo de energia e água, observadas as disponibilidades orçamentárias e a particularidade de cada unidade escolar, cabendo ao órgão competente o monitoramento, nos termos da regulamentação.

III. definir indicadores de monitoramento, visando avaliar e acompanhar o desempenho do plano de adaptação climática, promovendo ajustes na estrutura e serviços disponibilizados na rede escolar, bem como, avaliar os impactos gerados na comunidade escolar, especialmente junto aos grupos mais vulneráveis, visando agilizar o atendimento na situação extrema e articular a rede de proteção do território.

Art. 5º. A partir do Estado de Atenção, decretado pelo Poder Executivo, este poderá adotar medidas de prevenção e proteção, observando, quando cabível, as seguintes orientações:

- I.** dar ampla divulgação à comunidade escolar e familiares sobre os protocolos definidos pelo Poder Público Municipal;
- II.** promover o acesso à alimentação adequada aos alunos;





- III. articular serviços da rede para promover assistência aos alunos com maior vulnerabilidade, visando agilizar o atendimento na situação extrema;
- IV. sugerir a difusão, para professores, equipes da rede escolar e responsáveis legais, de protocolos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde sobre a identificação de sintomas de doenças relacionadas ao calor e a importância de procurar atendimento médico nos casos suspeitos;
- V. elaborar planejamento de atividades educativas ao ar livre, com restrições nos períodos de maior temperatura e exposição solar, visando minimizar o risco de problemas de saúde relacionados ao calor;
- VI. estimular a hidratação constante, o consumo regular de água ao longo do dia, durante as atividades escolares, antes, durante e depois das atividades físicas;
- VII. elaborar planejamento de ações adequadas às crianças de 6 (seis) meses a 6 (seis) anos.

Art. 6º. A partir do Estado de Alerta Máximo, decretado pelo Poder Executivo, por meio do órgão competente, poderá elaborar plano de adaptação das atividades escolares, observando frequência, horários das aulas, atividades externas e atividades de avaliação.

Art. 7º. Em caso de Estado Emergencial, o Poder Executivo, por meio do órgão competente, deverá adotar medidas de proteção imediata, visando à preservação da integridade física da comunidade escolar, nos termos do regulamento.

Art. 8º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com universidades, instituições de pesquisa, organizações da sociedade civil e a iniciativa privada para a implementação das medidas previstas nesta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Art. 8º-A. As diretrizes relativas à inclusão de temas relacionados à adaptação climática nos projetos pedagógicos serão objeto de recomendação ao Poder Executivo, respeitada a competência exclusiva da administração municipal para definir o currículo e a gestão pedagógica das escolas da rede municipal de ensino.

Art. 9º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 10 de setembro de 2026.

KÁTIA CRISTINA MIKI DA SILVA

Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N.º 259/2025
AUTOR: LUIZ FELIPE DE PAULA PINTO





LEI MUNICIPAL Nº 4426 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

EMENTA: DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI O GRUPO MUSICAL E CULTURAL "OF SAMBA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado e reconhecido como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Barra do Piraí o grupo musical e cultural "Of Samba".

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura (ou órgão equivalente responsável pela salvaguarda do patrimônio histórico e artístico), procederá aos registros necessários nos livros de tombo competentes, visando à preservação da memória, identidade e legado do grupo.

Art. 3º. O poder público municipal poderá apoiar e incentivar as atividades promovidas pelo Grupo "Of Samba", com o objetivo de garantir a sua continuidade histórica e a difusão de suas manifestações artísticas na comunidade barrense.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 10 de setembro de 2026.

KÁTIA CRISTINA MIKI DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 179/2026

AUTOR: JEORDANE DA SILVA GOMES PERINO





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 4427 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

EMENTA: AUTORIZA A CRIAÇÃO DE “ESPAÇOS SENSORIAIS” ADAPTADOS EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DESTINADOS A CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E OUTRAS NEURODIVERGÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada, no âmbito do Município de Barra do Piraí, a criação de Espaços Sensoriais adaptados em praças públicas, destinados prioritariamente a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras neuro divergências.

Art. 2º. Os Espaços Sensoriais terão como finalidade proporcionar lazer, inclusão social, bem-estar e desenvolvimento, respeitando as necessidades sensoriais específicas das crianças atendidas.

Art. 3º. Os Espaços Sensoriais deverão observar, sempre que possível, as seguintes diretrizes:

- I. redução de estímulos sonoros excessivos;
- II. utilização de cores suaves e iluminação adequada;
- III. instalação de brinquedos e equipamentos adaptados, com estímulos sensoriais controlados;
- IV. criação de áreas de descanso e tranquilidade;
- V. acessibilidade arquitetônica para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- VI. sinalização adequada, clara e inclusiva.





Art. 4º. A implantação dos Espaços Sensoriais poderá ocorrer de forma gradual, conforme disponibilidade orçamentária e planejamento do Poder Executivo, priorizando praças com maior fluxo de crianças e famílias.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades públicas ou privadas, associações, profissionais especializados, universidades e organizações da sociedade civil, visando à orientação técnica e à execução do disposto nesta Lei.

Art. 6º. A manutenção e conservação dos Espaços Sensoriais ficarão sob responsabilidade do órgão municipal competente, assegurando condições adequadas de uso e segurança.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, observada a legislação vigente.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 10 de setembro de 2026.

KÁTIA CRISTINA MIKI DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 48/2026

AUTOR: PEDRO FERNANDO

PORTARIA Nº 597/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 563/2026 – RYAN LIMA GONÇALVES;

RESOLVE:

Art 1º TORNA SEM EFEITO, a Portaria nº 563/2026, publicada no DOE nº 151 de 20 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA 04 DE SETEMBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/HFN/EBAS

PORTARIA Nº 598/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, de acordo com a Lei Municipal nº3784/2022, RYAN LIMA GONÇALVES, para o cargo em comissão de Assessor 1 – De Logística Farmacêutica - Diretoria Geral de Atenção Especializada, Nível DAS-3, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA 04 DE SETEMBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/HFN/EBAS

PORTARIA Nº 612/2026

“TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 590/2026, EM RAZÃO DE DUPLICIDADE DE PUBLICAÇÃO.”

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, em razão de duplicidade de publicação, a Portaria nº 590/2026, publicada no DOE nº 163, de 08 de setembro de 2026, permanecendo válida e produzindo seus regulares efeitos a Portaria nº 588/2026, de igual teor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/EBAS

PORTARIA Nº 613/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01/09/2026, de acordo com a Lei Municipal nº 3787/2023, LUIZA ZIMERMMAN ARÊAS OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Expediente e Protocolo, da estrutura da Secretaria Municipal de Governo, Nível DAS-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARRA DO PIRAÍ, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

020312/000158/2026
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 614/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, CARLOS ALBERTO DE ANDRADE GROETAERS – mat. 20013343 - Gestor e MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA – mat. 20013196 - como Fiscal do Contrato nº 05/2026, firmado com o Município de Barra do Piraí, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, e a empresa ZELAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, Processo nº 7365/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, de forma contínua, sob demanda, em vários locais do município de Barra do Piraí, conforme especificação técnica e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Proc. 7365/2025
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 615/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 10/09/2026, VINICIUS VIANA FIGORELI FERREIRA, do cargo em comissão de Supervisor do patrimônio histórico e artístico, na estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 170/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITA, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/EBAS

PORTARIA Nº 617/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato nº 31/2026, firmado com o Município de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e a empresa CAPITAL AMBIENTAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Processo nº 12.713/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana, incluindo: coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos(RSU); construção, operação e manutenção de unidade de transferência de resíduos: manutenção de áreas verdes, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e locação de equipamentos:

Fiscais técnicos:

Rafael Vermaas Adão – mat. 13195

Fiscais Administrativos:

Cristiane de Almeida Santiago da Silva – mat. 3581

Mariana Vieira Palmeira – mat. 20013631

Fiscais de campo/setoriais:

Distrito da Califórnia: Vagner Avelar Coutinho – mat. 13311

Distrito de Dorândia: Denílson Fabio de Almeida Silva – mat. 13197

Distrito de Ipiabas: Bruno Gama Nascimento – mat. 13325

Distrito de São José do Turvo: Anderson Francisco Enes Maia – mat. 7468

Distrito de Vargem Alegre: Pedro Paulo de Almeida Simões – mat. 7447

Parque Santana e adjacências: Júlio César da Fonseca – mat. 13391

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITA, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Proc. nº 12.713/2025
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 618/2026

“Designa membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Barra do Piraí.”

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei municipal nº514, de 02/05/2001 alterada pela Lei Municipal nº1222 de 23/03/2007,

Considerando a Portaria nº 081 de 30 de janeiro de 2026.

Considerando o teor do Processo SEI BDP 020308/000402/2026, que solicita a atualização dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Barra do Piraí – CMMA, para o biênio 2025/2027.

RESOLVE:

Art.1º - Atualizar a composição dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Barra do Piraí, conforme discriminação abaixo, bem como suas respectivas representações:

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS
- Mauricio Coelho Macedo
- Humberto Souza Dias

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- Eduardo Groetaers Gouvêa
- Luiz Fernando Dias

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Hosana Silva Pereira
- Thiago Correa Candido

CÂMARA MUNICIPAL
- Luiz Felipe de Paula Pinto
- Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
- Lucas Siqueira Silva
- Vinicius dos Santos Reis

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- Carlos Patrick Piassá Ferreira
- Flávio Jorge Sant'ana Pinheiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – DPPU
- Grazyella dos Santos Avelar
- Carem Silva Moreira

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE BARRA DO PIRAÍ
- Ronaldo Marques Nunes
- Danilo Martins Dinelli

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO – CREA/RJ
- Daniele Andrade Silva
- Marcos Antônio Barreto Ribeiro

EMATER-RIO
- Maria Inês S. Corrêa
- Francisco José Barbosa Leite

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB
- Thassia Maria Esteves Alves
- Christopher Almada Guimarães Taranto

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BARRA DO PIRAÍ - FAMOR
- Rita Maria Guimarães
- Luis Carlos Rodrigues

CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASI - UGB
- Júlio Cesar Sobral Pinto Dias
- Maria Luiza Salgado Ferreira de Andrade

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITA, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/EBAS

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORCULHO DE SER BARRENSE

**Secretaria Municipal
de Administração**

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2025.

Processo nº 20323/000070/2025

Contrato nº 002/2025

Objeto: Concessão de uso gratuito de bem móvel, por prazo determinado, situado na Avenida Vereador Chequer Elias, nº4455, Bairro Vila Helena, Barra do Piraí/RJ, Galpão B (lado direito), conforme anexo I, destinado a instalação e funcionamento das atividades empresariais da concessionária, conforme projeto aprovado pela Comissão Especial Municipal de Avaliação – CEMA, instituída pelo Decreto Municipal nº897/2025, nos termos da autorização legislativa prevista na Lei Municipal nº4711 de 26 de novembro de 2025, que autorizou o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão de direito real de uso do referido imóvel.

Contratada: I.T.I TRANSFORMADORES LTDA

CNPJ: 23.531.857/0003-03

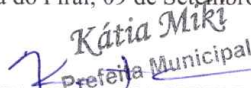
Fundamentação: Artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pelo presente apostilamento ao contrato nº 002/2025, fica estabelecido que a cláusula **Terceira, II, alínea “f”**, passe a vigorar com a seguinte redação.

“f) poderá, quando necessário e desde que observadas as condições estabelecidas neste instrumento, transferir, ceder, sublocar ou permitir, total ou parcialmente, o uso do imóvel por terceiros, preservados o objeto e a finalidade da presente Concessão, vedado o desvirtuamento ou a descaracterização da destinação pactuada, mediante comunicação prévia ao Concedente;”

Dê-se Publicidade.

Barra do Piraí, 09 de Setembro de 2026.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí – RJ

Travessa Assumpção nº69-Centro Barra do Piraí CEP27123-080
CNPJ 28.576.080/0001-47



CONVOCAÇÃO Nº 063/2026
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2023

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 002/2023, prorrogado através do Decreto nº 704 de 14 de março de 2025 (publicado no Boletim Municipal nº 048 de 17 de março de 2025), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Memorando 235/2026 do SEIRJ BDP-020310/000382/2026 da Secretaria de Assistência Social.

Informamos que o não comparecimento do candidato convocado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 10 dias úteis a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

Inscrição	Nome	Cargo
2305301717011820	VALÉRIA DA SILVA OLIVEIRA	ENTREVISTADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS



CONVOCAÇÃO Nº 064/2026
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2023

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2023, prorrogado através do Decreto nº 600 de 06 de maio de 2024 (publicado no Boletim Municipal nº 081 de 08 de maio de 2024), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada nos Processos Administrativos BDP – 020321/001786/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente convocação é realizada em razão da desistência formalizada pelo candidato anteriormente convocado, mediante Termo de Desistência juntado ao respectivo processo administrativo, sendo convocado o próximo candidato, em observância à ordem de classificação do Processo Seletivo.

Informamos que o não comparecimento do candidato convocado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 10 dias úteis a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
10353	CAMILA NASCIMENTO DE RESENDE	M21 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS





RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI BPI Nº 02302/000977/2026

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o RESULTADO DO CREDENCIAMENTO referente ao Chamamento Público nº 002/2026, cujo objeto é o credenciamento de LEILOEIROS OFICIAIS, pessoas físicas ou empresários individuais, na forma da IN DREI nº 52/2022, para atuação em leilões presenciais e on-line de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis, com prestação de serviços acessórios, a serem promovidos pelo Município de Barra do Piraí, nos termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos.

Após análise da documentação apresentada e observância das condições estabelecidas no instrumento convocatório, foram declarados CREDENCIADOS os seguintes leiloeiros:

DR. HELCIO KRONBERG;
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO;
GEILSON ALMEIDA DE ANDRADE;
GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA;
JOÃO EMÍLIO DE OLIVEIRA FILHO;
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA;
JULIANA SEVIDANES DE ARAÚJO;
JULIANA VETORAZZO RODRIGUES BARROS;
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA;
EDGAR DE CARVALHO JÚNIOR;
SANDRA REGINA SEVIDANES RODRIGUES.

Fica consignado que o presente procedimento se destina ao **credenciamento dos leiloeiros habilitados**, não implicando a presente publicação na escolha imediata do profissional responsável pela realização de leilão específico.

A **seleção do leiloeiro que atuará em cada leilão será realizada oportunamente, mediante sorteio/rodízio**, na forma e condições estabelecidas no instrumento convocatório, assegurando-se a igualdade de condições entre todos os credenciados.

O credenciamento permanecerá **aberto para novos interessados durante o período estabelecido no Edital**, sendo dada a devida publicidade aos novos credenciamentos, conforme previsto no instrumento convocatório.

Barra do Piraí/RJ, 08 de setembro de 2026.

ANA PAULA NASCIMENTO

Agente de Contratação

Matrícula nº 3184

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	4º Termo Aditivo do Contrato nº 45/2024.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Água e Esgoto e a empresa L.B. DINELLI TRANSPORTES E LOCAÇÕES - ME.
OBJETO:	Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 45/2024, por 06 (seis) meses, compreendendo o período de 11/09/2026 a 11/03/2027, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em locação de caminhões pipa de água potável com motorista, ajudante e combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, conforme as especificações, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Água e Esgoto.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	15758/2024
VALOR SEMESTRAL REAJUSTADO:	R\$ 808.183,81(oitocentos e oito mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e um centavos).
FUNDAMENTO:	Art. 107 e Art. 134, ambos da Lei Federal 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA:	28 de agosto de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2025
PARTES:	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a empresa R&R ENGENHARIA LTDA.
OBJETO:	Extinção amigável do contrato 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11750/2025
FUNDAMENTO:	Art. 138 da Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA:	10 de setembro de 2026.

SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Contrato nº 03/2026.
PARTES:	O Município de Barra Do Piraí, Através do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, Por Intermédio da Secretaria Municipal Saúde e a empresa Cabala Soluções G. Ltda.
OBJETO:	O Objeto do presente contrato é a Aquisição de 01 Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta para atender a ESF Vargem Alegre Nelson Gomes da Graça, CNES 2287692, referente à emenda parlamentar individual impositiva nº 286, conforme as especificações constantes Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório.
VALOR GLOBAL	Dá-se a este contrato o valor total de R\$226.900,00 (duzentos e vinte e seis mil e novecentos reais), relativo à aquisição do objeto descrito na cláusula primeira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	30.04.10.302.0020.5812 4.4.90.52.99 16323210.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	BDP-020321/001547/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei 14.133/2021 e suas alterações.
VIGÊNCIA:	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, limitando-se a execução ao prazo necessário para a entrega do objeto, seu recebimento definitivo e o respectivo pagamento, por se tratar de aquisição de bem com entrega única, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barra do Piraí e no PNCP, conforme artigo 94, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA:	03 de Junho de 2026.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Cristiano Gama de Almeida.



AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenadas	Validade
CMILA	015/2026	B & C TRANSPORTES LTDA	63.828.213/0001-26	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (COD. 49.30-2-02) e o seguinte código do CNPJ (COD. 49.30-2-01).	020301/000002/2026.	22°27'54,07"S 43°49'10,97"W	
CMILA	052/2026	HANNA PALACE BARRA HOTEL LTDA	59.928.589/0001-35	Hotéis (COD. 55.10-8-01) e os demais códigos do CNPJ (COD. 55.90-6-99), (COD. 56.11-2-01), (COD. 56.11-2-03), (COD. 56.20-1-02), (COD. 81.11-7-00), (COD. 81.21-4-00), (COD. 82.30-0-01) e (COD. 82.30-0-02).	5614/2025	22°27'57,46"S 43°49'27,01"W	



Casa da Mulher de Barra do Piraí

ACOLHIMENTO, ORIENTAÇÃO e PROTEÇÃO

Você é muito **BEM-VINDA!**

 **Rua HUMBERTO MARTUSCELLO, nº 66 - CENTRO**

 **de SEGUNDA a SEXTA - das 9h às 18h**



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
da Mulher





OBRAS PÚBLICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP
Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - DPPU

EDITAL N.º 007/2026

A Secretária de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Maria Ilma de Andrade Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a Intimação nº 4406, em 21/07/2026, em nome de JHCB Empreendimento Imobiliário, protocolada através do processo nº 020313/000375/2026 de 07/07/2026, para promover a capina e limpeza do lote 60, sito a Rua A, ao lado do nº598, no Bairro São Luiz da Barra, na Califórnia em Barra do Piraí-RJ. Para constar, lavrei o presente Edital, para que surtam os devidos e efeitos legais.

Barra do Piraí, 26 de agosto de 2026.

Maria Ilma de Andrade Silva
Secretária Municipal de Obras Públicas

Rua Luís Alves Pereira, 70 - Química- (24) 2443-2422
<http://www.barradopirai.rj.gov.br> - semop.bp@gmail.com - dppu.bp@gmail.com -
secobras@barradopirai.rj.gov.br

